

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 032/77

NEGA provimento a recurso do Prof.
JOSÉ TEIXEIRA FILHO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, através do Of. FSCUA nº 963/76, de ... 28/12/76, protocolado sob nº 010226, o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, encaminhou a esta Reitoria o requerimento do Prof. JOSÉ TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Ensino, solicitando reexame do "seu processo classificatório";

CONSIDERANDO que, os documentos anexados ao requerimento não foram apresentados por ocasião do enquadramento e além do mais não mencionam o aproveitamento, um dos requisitos exigidos na letra "d", do parágrafo único, do art. 3º, da Portaria nº 655/76;

CONSIDERANDO ainda, que através da Resolução nº 028/77, de 15.7.77, o Conselho Universitário, decidiu por unanimidade, "não levar em consideração documentos apresentados fora do prazo fixado em Edital datado de 30/09/76 e publicado no Diário Oficial do Estado de 04.11.76;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, ao apreciar o Proc. nº 021/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - NEGAR provimento a recurso do Prof. JOSÉ TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Ensino, lotado na Faculdade de Ciências da Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 1977.



OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente